



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Ata 2021

Às nove horas do seguindo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, estando todos presentes, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 75/2021 de autoria dos vereadores Ezequiel Amorim que **“FRANCISCO CARLOS WOLINGER RUA NO MORRETES.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como relatora do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 75/2021, obtendo aprovação de todos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei Complementar nº 84/2021 de autoria do Poder Executivo que **Alteram, incluem e revogam dispositivos na Lei Complementar nº 1, de 24 de setembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 84/2021, obtendo aprovação de todos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei nº 2416/2021 de autoria do Poder Executivo que **Autoriza o Município de Tijucas a utilizar o enquadramento empresarial simplificado (EES), Autodeclaração e seus procedimentos decorrentes, previstos na Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2416/2021, obtendo aprovação de todos vereadores dando continuidade o Projeto de Lei Complementar nº 86/2021 de autoria do Poder Executivo que **“Altera o anexo I da Lei Complementar nº 4, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação de emprego público no âmbito da Administração Pública do Município de Tijucas/SC e dá outras providências .** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei Complementar 86/2021, obtendo aprovação de todos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei nº 2417/2021 de autoria do Poder Executivo que **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 2597, DE 23 DE JUNHO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATUAM NO TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2417/2021, obtendo aprovação de



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



todos vereadores nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente
NADIR OLINDINA AMORIM
Membro
ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Membro